

RESOLUÇÃO Nº. 005/2009

SÚMULA: AUTORIZA A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL A FIRMAR CONVÊNIO COM A CAIXA ECONÔMICA FEDERAL.

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU, DE AUTORIA DA MESA DIRETORA COMPOSTA PELOS VEREADORES *MARCOS SOTILLE DAMACENO* – PRESIDENTE, *PEDRO MARCONDES RIOS DE LIMA* – 1º VICE-PRESIDENTE, *MARIO SEIBERT* – 2º VICE-PRESIDENTE, *PAULO DILETO BEBBER* – 1º SECRETÁRIO E *GILMAR SIMÃO GAITKOSKI* – 2º SECRETÁRIO, E EU, PRESIDENTE PROMULGO A SEGUINTE RESOLUÇÃO:

Art. 1º. Fica a Câmara Municipal de Cascavel autorizada a firmar convênio com a Caixa Econômica Federal.

Art. 2º. O convênio que trata o art. 1º desta Resolução tem por objetivo:

I – A concessão de crédito aos Vereadores e servidores ativos e inativos, pensionistas e estagiários da Câmara Municipal de Cascavel, mediante consignação em folha de pagamento;

II – Centralização e movimentação financeira da Câmara Municipal de Cascavel, relativa aos recursos provenientes de transferências legais e constitucionais;

III – Aplicação das disponibilidades financeiras de caixa da Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 3º. Fica designada pela Caixa Econômica Federal a agência da Praça do Migrante, localizada na Avenida Brasil, 8024, como estrutura organizacional responsável para realizar o atendimento à Câmara Municipal de Cascavel.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação oficial, revogando-se as disposições em contrário.

Palácio José Neves Formighieri
Câmara Municipal de Cascavel,
Em 09 de abril de 2009.

Marcos Sotille Damaceno
Presidente

ts.